



Contrato 008 - 113/24  
DFD - 055/24  
Processo Nº 173/24  
Folha Nº 01  
Assinatura: [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 97/24**

Requisitante: Patrimônio e Almoxarifado Data: 12/08/2024

**Objeto:**  
Item 1- Saco de algodão cru produto confeccionado em 100% algodão, alvejado de cor cru n tamanho 58cm x 80cm (pano para chão). Validade indeterminada. (CATMAT449786) Ultima compra em: 2021.

**Objeto trata-se:**  
 Aquisição de bens.  
 Serviço não continuado.  
 Serviço continuado.

**Justificativa:** Aquisição deste material se faz necessario por ser muito utilizado e neste modelo é mais eficiente para a limpeza da casa Administrativa.

**Quantidade de material / serviço a ser contratada:**  
Item 1 - 30 (trinta) unidades

**1. Previsão de data de entrega ou contratação:**  
30 Dias

**2. Valores prévios:**  
Item 1 - Valor Unitário: R\$ 4,54 Valor Total: R\$ 136,20  
Fonte: Pesquisa de preço número 50/2023

[assinatura]  
Requerente

## Pesquisa de Preços

Concluída



Informações Básicas

Itens

Nota Técnica

Resumo

Pesquisa de Preços &gt; Pesquisa de Preços Nº 50/2023 &gt; Itens

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO - RJ

## Itens (Materiais ou Serviços)

Voltar

Número da pesquisa  
50/2023UASG  
929911Editado por  
ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI

Lista de itens adicionados para pesquisa de preços:

Nº	Descrição	Quantidade	Unidade	Atualizado em	Média	Mediana	Ações
1	445785 - Pano Limpa Vidro textil 100% Algodão, Con- sistência 70 CM, Largura 50 CM, Características Adc- ionais: Alvejado, Cor: Branco e Tipo: Seco	30	Unidade	23/08/2023	R\$ 4.5433	R\$ 4.4456	

Mostrando 1 a 1 de 1 registros

10

Processo Nº 173/24Folha Nº 02Assinatura:

Número do Documento de Formalização da Demanda: 55/2024

Processo Nº 123.24Folha Nº 03Assinatura: [Assinatura]**1. Informações Básicas**

Atividade requerida	Data de conclusão da contratação	USO	Editado por
ALMOXARIFADO	19/09/2024 00:00	929611	JULIA GONCALVES CHARAO

## Descrição sucinta do objeto

Saco de algodão cru produto confeccionado em 100% algodão, alvejado de cor cru n tamanho 58cm x 80cm (pano para chão).

**2. Justificativa de necessidade**

Aquisição deste material se faz necessario por ser muito utilizado e neste modelo é mais eficiente para a limpeza da casa Administrativa.

**3. Materiais/Serviços****3.1 Materiais**

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtz	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	PANO	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALVEJADO, LIMPEZA COMPRIMENTO: 70, COR: BRANCA, LARGURA: 58, MATERIAL: 100% ALGODÃO, TIPO: SACO Unidade de fornecimento: Unidade	30,004,54		136,20

**3.2 Serviços**

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no 5º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**LIETE SATURNINO BOEIRA**

Assessora Legislativa

**5. Acompanhamento**

Nenhum acompanhamento incluído.

**6. Relacionamentos**

Nenhum relacionamento encontrado.





Processo Nº 713/24

Folha Nº 04

Assinatura: [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 97/2024

**AUTUAÇÃO:** Aos dezenove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de dispensa de licitação da solicitação de compras nº 97/2024 tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para aquisição deste material: Saco de Algodão cru, produto confeccionado em 100% algodão, alvejado de cor cru n, tamanho 58cmx80cm (Pano de chão).**

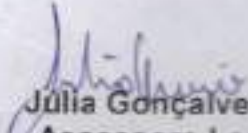
Solicito à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo;

1. DFD
2. Pesquisa de valores prévios.

São Jerônimo, 19 de Agosto de 2024

  
Júlia Gonçalves Charão  
Assessora Legislativa  
Comissão de Planejamento

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Exercício de 2024

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio: 240/2024

C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83

Município: São Jerônimo

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO  
Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO  
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa  
Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0501 - MATERIAL DE CONSUMO  
Código reduzido: 000015

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	20/08/2024		28.789,94	136,20	28.653,74

LICITAÇÃO 97/2024

  
Elis:   
Tel: 51 33323

Processo Nº 113/24

Folha Nº 05

Assinatura: 





Processo Nº 113/24

Folha Nº 06

Assinatura: 

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

São Jerônimo, 21 de agosto de 2024.

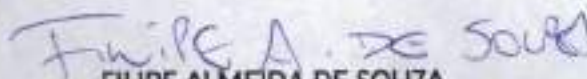
Assunto: Pedido de Solicitação de Compras / Contratação

Para: Procuradoria / Agente de Contratação.

Analisando-se o pedido de Solicitação de Compras e/ou Contratação de serviços, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 097/2024, preliminarmente, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Verificação, se a presente solicitação, está elaborada corretamente, com a correta descrição do objeto e a clara justificativa da aquisição ou contratação, bem como, a devida estimativa de custos é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;
- 2 - Parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, sobre a legalidade da contratação, bem como minuta do contrato, se for o caso;
- 3 - Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estar presente todos os requisitos legais para a contratação, considerando-se o parecer da Procuradoria.

Cordialmente,

  
**FILIFE ALMEIDA DE SOUZA**  
Presidente da Câmara de Vereadores



Processo Nº 113/24

Folha Nº 07

Assinatura: [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**PARECER JURÍDICO**

- Solicitação de Compras nº: 097 / 2024

O presente processo foi submetido para análise jurídica e aprovação de possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação.

As contratações públicas são, em regra, precedidas de procedimento licitatório que assegure igualdade de condições a todos concorrentes, por força do que prescreve a Constituição Federal em seu Artigo 37, inciso XXI. A Lei 14.133/21, no entanto, previu casos - também com fundamento nesse dispositivo constitucional - em que o procedimento poderá ser dispensado, ao se tratar das hipóteses de contratação direta (Art. 72 e seguintes). Neste diapasão, a contratação em referência, será realizada por dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Considerando-se a estimativa de custos apresentada e a existência de previsão de recursos orçamentários, a licitação poderá ser dispensada em compra de valor inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Diante do exposto, conclui-se que o processo encontrasse revestido das formalidades legais exigidas, razão pela qual está Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso II Da Lei 14.133/21.

É o Parecer

Em 21/08/24.

**Petrônio José Weber**  
Procurador Legislativo



## Estudo Técnico Preliminar 98/2024

### 1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 97/2024

### 2. Descrição da necessidade

Aquisição deste material se faz necessário por ser muito utilizado e neste modelo é mais eficiente para a limpeza da casa Administrativa.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Patrimônio e Almoxarifado	Liete Saturnino Boeira

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021.

Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de validade
1	Indeterminado

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 Dias

#### 3) Período de Duração dos Materiais para a Câmara:

Nr do Item	Tempo de duração
1	Indeterminado



Processo Nº 173/24Folha Nº 09Assinatura: [Assinatura]

### 5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento deste bem é comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

### 6. Descrição da solução como um todo

O fornecimento deste material se faz necessário por ser muito utilizado e neste modelo é mais eficiente para a limpeza da casa Administrativa.

### 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Pois sempre que houver falta ou desgaste terá a disposição.

Nr Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
01	Saco de algodão cru produto confeccionado em 100% algodão, alvejado de cor cru n tamanho 58cm x 80cm (para para chão). Validade indeterminada. (CATMAT449786) Última compra em: 2021.	Unidade	30	449786

### 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 136,20

Item 1 - Valor Unitário: R\$4,54 Valor Total: R\$136,20

Pesquisa de preço numero: 50/2023

Processo Nº 113/24

Folha Nº 20

Assinatura: [Assinatura]

### 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

### 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

### 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi elaborado Plano de Contratação Anual no exercício de 2024. Contratação 113/2024

### 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Há benefícios diretos e indiretos com a presente contratação, em termos de proteção em sua limpeza diária, higienização contra vírus, eficiência e facilidade em manuseio.

### 13. Providências a serem Adotadas

Em relação ao objeto da contratação proposta informo que não existe necessidade de adequação, de qualquer natureza, a ser realizada no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

Possíveis impactos ambientais e medidas de tratamentos dos materiais:

- A utilização excessiva desses recursos pode levar à escassez e ao esgotamento deles. Poluição do ar, água e solo; o ciclo de vida de um produto pode gerar poluentes que são despejados no ar, na água e no solo, causando contaminação e degradação ambiental.



Feito de celulose virgem, gera impacto não só com a degradação ambiental, mas também em todo o processo de produção, com o excessivo gasto de água e desmatamento. Em seu lento processo de decomposição, o papel libera o gás metano, um dos principais causadores do efeito estufa.

Segundo as estimativas, a produção têxtil é responsável por cerca de 20 % da poluição da água potável à escala mundial decorrente da utilização de produtos para tingimento e acabamento.

#### Impacto ambiental positivo

O pano orgânico da positiva representa uma mudança consciente em favor do nosso planeta. Quando falamos de um produto biodegradável, estamos falando de menos resíduos em aterros e menos poluição para a natureza. O pano da positiva leva entre 3 a 12 meses para se decompor, uma grande diferença quando comparado a outros materiais que podem levar décadas. Além disso, o cultivo do algodão orgânico é feito sem o uso de pesticidas ou produtos químicos nocivos, o que significa que rios e solos permanecem livres de contaminação, promovendo um ecossistema mais saudável e equilibrado.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Presidente da Comissão de Patrimônio e Comissão de Planejamento** apontam como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**JULIA GONCALVES CHARAO**  
Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 22/09/2024 às 10:33:06.

Processo Nº 113/24

Folha Nº 17

Assinatura:

**Termo de Referência 103/2024****Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
103/2024	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	JULIA GONCALVES CHIARA O	22/09/2024 10:39 (v. 1.0)
Status	ASSINADO		

**Outras informações**

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	113/2024	Solicitação 97/2024

**1. Das condições gerais de contratação****1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de materiais de limpeza nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	449786	Saco de algodão cru produto confeccionado em 100% algodão, alvejado de cor cru n tamanho 58cm x 80cm (parvo para chão). Validade indeterminada. (CATMAT449786) Ultima compra em: 2021.	Unidade	30	R\$4,54	R\$136,20

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.



## 2. Da fundamentação e da descrição

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição destes materiais descritos no ETP e TR para a Câmara de Vereadores de São Jerônimo/RS.

2.2. A necessidade da referida contratação deve-se ao fato da utilização no dia a dia na parte da limpeza da Casa Legislativa.

## 3. Da descrição da solução como um todo

### 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

O fornecimento dos materiais de limpeza são necessários para manter a higienização da casa legislativa.

Possíveis impactos ambientais e medidas de tratamentos dos materiais:

- A utilização excessiva desses recursos pode levar à escassez e ao esgotamento deles. Poluição do ar, água e solo: o ciclo de vida de um produto pode gerar poluentes que são despejados no ar, na água e no solo, causando contaminação e degradação ambiental.

Feito de celulose virgem, gera impacto não só com a degradação ambiental, mas também em todo o processo de produção, com o excessivo gasto de água e desmatamento. Em seu lento processo de decomposição, o papel libera o gás metano, um dos principais causadores do efeito estufa.

Segundo as estimativas, a produção têxtil é responsável por cerca de 20 % da poluição da água potável à escala mundial decorrente da utilização de produtos para tingimento e acabamento.

## 4. Dos requisitos da contratação

### 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar o seguinte requisito:

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021.

Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de validade
1	Tempo Indeterminado

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 Dias

### 3) Período de Duração dos Materiais para a Câmara:

Nr do Item	Tempo de duração
1	Tempo Indeterminado

## 5. Do modelo de execução contratual

### 5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa programada, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h as 12h e de 13h às 16h.

## 6. Do modelo de gestão do contrato

### 6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Se aplica para disputa.

#### 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento:

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. Liquidação.

7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. o valor a pagar;

7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária. Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## 7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação, com base no inciso, II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma única, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

### ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$136,20 conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 8. Da adequação orçamentária

### 10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**Órgão:** 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO

**Unidade:** 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

**Projeto /Atividade:** 2001 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores

**Fonte de Recursos:** 01

**Elemento de Despesa:** 339030

**Código reduzido:** 16

## 9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 11 de novembro de 2020.

**JULIA GONCALVES CHARAO**

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 22/08/2024 às 10:39:29.

Processo Nº 113/24Folha Nº 18Assinatura: [Signature]

RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Cotação de preços que faz a empresa Styllos Presentes, CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

EM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	saco de algodão cru, produto confeccionado em 100% algodão, alvejado, na cor cru, tamanho 58cm x 80cm – pano de chão.	30 (trinta) unidades <u>239,70</u>	<u>7,99</u>	<u>239,70</u>

Declara a empresa que estão incluídos no preço da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material.

Prazo de entrega: até \_\_\_\_\_ dias

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

São Jerônimo, 27 de agosto de 2024.

Alison S. Koglin ME  
15.008.309/0001-03  
São Jerônimo/RS

Thamires Salati

(Nome completo e assinatura do responsável pela elaboração da cotação de preços)





Processo Nº 731/24  
Folha Nº 29  
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Cotação de preços que faz a empresa Centro Real, CNPJ sob nº 227615790001-48 com sede à Ramiro Barcelos 447, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

EM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	saco de algodão cru, produto confeccionado em 100% algodão, alvejado, na cor cru, tamanho 58cm x 80cm – pano de chão.	30 (trinta) unidades	7,99	239,70

Declara a empresa que estão incluídos no preço da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material.

Prazo de entrega: até \_\_\_\_\_ dias

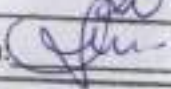
Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

São Jerônimo, 27 de agosto de 2024.

Ramiro Barcelos

(Nome completo e assinatura do responsável pela elaboração da cotação de preços)

Processo Nº 1131/24Folha Nº 20Assinatura: 

RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Cotação de preços que faz a empresa Limpex Ind. E Com. De Detergentes Ltda, CNPJ sob nº 91.408.138/0001-80 com sede à Rua da Produção, nº 200, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	saco de algodão cru, produto confeccionado em 100% algodão, alvejado, na cor cru, tamanho 58cm x 78cm – pano de chão	30 (trinta) unidades	6,20	186,00

Declara a empresa que estão incluídos no preço da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material.

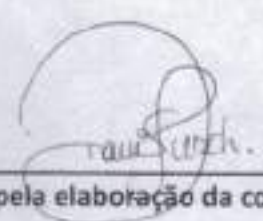
Prazo de entrega: até 5 dias

Telefone: ( 51 ) 9 81450039

e-mail: vendas@limpexgotalim.com.br

São Jerônimo, 02 de setembro de 2024.

Daniela Sigurd Tesch



(Nome completo e assinatura do responsável pela elaboração da cotação de preços)

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone (Fax): (51) 3651- 1811/1195 – E-mail: compras@saojeronimo.rs.leg.br – Site:www.saojeronimo.rs.leg.br - CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP: 96700-000 – São Jerônimo – RS.



Pano Saco Alvejado Panosul Cinza 58 X 78  
78  
R\$ 6,99 (un)



Pano Saco Alvejado Panosul Cinza 58 X 78 e muito mais você encontra na Haerallimp  
Móveis de Limpeza

Quantidade (un)

1

Observações

Processo Nº 173/24  
Folha Nº 27  
Assinatura: [Signature]

# Busca de Licitações

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente em Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é c do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Orgão(s)

Modalidade

Processo de Dispensa

Processo de Dispensa Eletrônica

X

Abertura de

02/09/2023

Abertura até

02/09/2024

CPF/CNPJ Vencedor

Situação da Licitação

Todas

Tipo de Objeto

Descrição do Item

piano de chão alvejado

Listar Preços

Unidade de Medida

Todos

Não sou um robô

reCAPTCHA  
Protegido - Tercos

Buscar

X Limpar

Processo Nº 113/24

Folha Nº 22

Assinatura: [Assinatura]



## TCE-RS LicitaCon Cidadão



Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Contratos

Enchentes RS 2024

Contratações COVID-19

Órgão, Modalidade, Nr., Ano, Objeto, Abertura

1 - 9 de 9

Órgão : CM DE TRIUNFO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 23, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 13/06/2024

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencido
Pano de chão alvejado, 39cm x 65cm	40,00	unidade	4,20	168,00	-

Órgão : PM DE DOUTOR RICARDO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 163, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura : 06/12/2023

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencido
PANO DE CHÃO ALVEJADO 50X75CM	30,00	unidade	9,99	299,70	SUPER RICARDEN LTDA

Órgão : PM DE ESTRELA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 118, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 01/08/2024

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencido
PANO DE CHÃO ALVEJADO EXTRA, COM NO MÍNIMO 40 X 70CM, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, SACO 100% ALGODÃO ALVEJADO, BRANCO, MACIO, DE QUALIDADE, COM TRAMA BEM FECHADA E RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 180 GRAMAS, COM ETIQUETA COSTURADA NO PANO DE PRATO, ONDE SERÁ POSSÍVEL IDENTIFICAR A MARCA OU A PROCEDÊNCIA	470,00	unidade	3,85	1.809,50	-

Órgão : PM DE IMIGRANTE, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 180, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 06/03/2024

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencido

Ass. Nº 131/24

Data Nº 23



LicitaCon



Notas Licitações no RS



Municipal



Estadual



Busca Licitações



Busca Contratos



Errecentes RS 2024



Contratações COVID-19

83,00 Unidade

4,84

230,76

TRANSPARENTE COM ETIQUETA. DIMENSÃO: MÍN. 50X70 CM. PESO MÍNIMO 175G

Órgão : PM DE PEDRAS ALTAS, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 94, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 10/04/2024

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolog.	VI. Total Homolog.	Vencido
Q Pano de chão alvejado - para limpeza em geral, tipo saca de algodão cru ALVEJADA (BRANCO), medindo aproximadamente 80x50cm	5,00	unidade	4,64	23,20	-

Órgão : PM DE PEDRAS ALTAS, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 254, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 24/07/2024

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolog.	VI. Total Homolog.	Vencido
Q Pano de chão alvejado - para limpeza em geral, tipo saca de algodão cru ALVEJADA (BRANCO), medindo aproximadamente 80x50cm	140,00	unidade	2,75	385,00	-

Órgão : PM DE PICADA CAFÉ, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 531, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 06/08/2024

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolog.	VI. Total Homolog.	Vencido
Q Pano de chão, alvejado branco, com medidas de 55x80cm, duplo e costurado nas laterais tipo "saco de açúcar".	20,00	unidade	7,00	140,00	-

Órgão : PM DE SILVEIRA MARTINS, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 102, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 22/07/2024

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolog.	VI. Total Homolog.	Vencido
Q PANO DE CHÃO ALVEJADO, GROSSO DE 1ª QUALIDADE TAMANHO APROXIMADO 50X70CM	28,00	unidade	7,90	221,20	-

Órgão : PM DE VILA LÂNGARO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 6, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 17/05/2024

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolog.	VI. Total Homolog.	Vencido
Q PANO DE CHÃO ALVEJADO, GROSSO DE 1ª QUALIDADE TAMANHO APROXIMADO 50X70CM	28,00	unidade	7,90	221,20	-

Processo Nº 179/24

folha Nº 24

Item

Assinatura



- LicitaCon
- Novas Licitações no RS
- Municipal
- Estadual
- Busca Licitações
- Busca Contratos
- Emendas RS 2024
- Contratações COVID-19


 PANO PANO DE CHÃO ALVEADO, EM ALGODÃO, AZUL 50 cm X70 cm
 99,00 unidade 0,00 0,00

1 - 9 de 9



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul



versão 1.0 Alterar Modo de Leitor de Tela

Processo Nº 173/24  
 Folha Nº 25  
 Assinatura [Handwritten Signature]

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Processo Nº 133/24

Folha Nº 06

Assinatura: [Assinatura]

## Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
200/2024	929911	Concluída	JOSIANE MICHELE RODRIGUES LESSA

**Título:** pano de chão

**Observações:**

**Total de Itens cotados:** 1      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 127.5000

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
449786 - Pano Limpeza Material: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Largura: 58 CM, Características Adicionais: Alvejado, Cor: Branco, Tipo: Saco	Unidade	30
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço: R\$ 1.9600	Mediana: R\$ 4.2500	Coefficiente de Variação: 210.8692% Desvio Padrão: 10.0514 Maior Preço: R\$ 85.0000
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 5.1200	30/08/2024	Sim
2		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 3.0700	30/08/2024	Não
3		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 3.2800	30/08/2024	Sim
4		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - Compras.gov.br	480	Unidade	R\$ 3.6400	29/08/2024	Não
5		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - Compras.gov.br	442	Unidade	R\$ 3.6000	29/08/2024	Não
6		CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-ES - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 5.5000	26/08/2024	Sim
7		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	5142	Unidade	R\$ 2.6300	26/08/2024	Não
8		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 3.7000	23/08/2024	Não
9		ESTADO DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 75.9900	22/08/2024	Não
10		PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 3.8900	22/08/2024	Não
11		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 5.2600	19/08/2024	Não



12	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 3.9800	19/08/2024	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 1.8600	19/08/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 3.5000	16/08/2024	Não
15	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 3.9900	13/08/2024	Sim
16	I	INST.FED.DE EDUC.CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	1934	Unidade	R\$ 2.8900	07/08/2024	Não
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	35433	Unidade	R\$ 2.2800	06/08/2024	Não
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 2.2500	05/08/2024	Não
19	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 2.0000	02/08/2024	Não
20	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-RJ - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 4.8800	02/08/2024	Não
21	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4.1250	02/08/2024	Não
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2.1500	01/08/2024	Sim
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG - Compras.gov.br	3200	Unidade	R\$ 3.6600	31/07/2024	Não
24	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG - Compras.gov.br	9600	Unidade	R\$ 3.5900	31/07/2024	Não
25	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 7.0000	30/07/2024	Sim
26	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 8.5000	30/07/2024	Sim
27	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	7684	Unidade	R\$ 2.7900	29/07/2024	Não
28	I	PREFEITURA DE SERTANOPOLIS - PR - Compras.gov.br	340	Unidade	R\$ 3.0000	25/07/2024	Não
29	I	PREFEITURA DE DIAMANTE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 4.2500	24/07/2024	Sim
30	I	PREFEITURA DE DIAMANTE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 3.3000	24/07/2024	Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 1.7800	18/07/2024	Não
32	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1150	Unidade	R\$ 2.6500	16/07/2024	Não
33	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 5.2500	11/07/2024	Sim
34	I	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 2.7400	11/07/2024	Não
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 3.3900	05/07/2024	Não
36	I	CONSELHO REGIONAL DE TEC. EM RADIOLOGIA 41-RJ - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2.8000	05/07/2024	Sim
37	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 5.6000	04/07/2024	Sim
38	I	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 5.9700	02/07/2024	Sim
39	I	JUSTICA MILITAR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2.6500	02/07/2024	Sim
40	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 3.0300	28/06/2024	Não
41	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 3.4500	28/06/2024	Não
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1.8500	27/06/2024	Não
43	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-RS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 85.0000	24/06/2024	Sim
44	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	340	Unidade	R\$ 9.8000	21/06/2024	Não

Processo Nº 23124  
Folha Nº 27  
Assinatura: [Assinatura]

45		COMANDO DA MAJNHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2.6900	20/06/2024	Sim
46		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 2.4700	19/06/2024	Não
47		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 1.9800	19/06/2024	Não
48		TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 4.0000	18/06/2024	Não
49		TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 6.5500	18/06/2024	Não
50		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 2.1500	17/06/2024	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada

Relatório emitido em 02/09/2024 15:36

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021)

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Processo Nº 173/24  
 Folha Nº 28  
 Assinatura: [Assinatura]





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO**  
**COMISSÃO DE COMPRAS**

**ANEXO III**

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: PANO DE CHÃO

STYLLOS	CENTRO REAL	LIMPEX	PESQUISA LICITACON/RS	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA EM SITE DE AMPLO DOMÍNIO
R\$ 7,99	R\$ 7,99	R\$ 6,20	R\$ 4,64	R\$ 9,03	R\$ 6,99

MÉDIA	MEDIANA
R\$ 7,14	R\$ 7,48

Desvio Padrão: 1,42

Coefficiente de variação: 19,95

Método a ser utilizado: MÉDIA

Valor Mínimo (R\$)	Valor Máximo (R\$)
4,64	9,74

Processo Nº 793/24  
Folha Nº 09  
Assinatura: [assinatura]



**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**COMISSÃO DE COMPRAS**

Processo Nº 173/24

Folha Nº 30

Assinatura: [assinatura]

**ANEXO I - CHECKLIST DA FORMAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS**

Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foram consultados sistemas oficiais de governo, como o COMPRASNET?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta)?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Consultou dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Realizou pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital?		X
Se assinalou não justifique: a presente pesquisa não está vigente.		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não





Processo Nº 113/24  
Folha Nº 30  
Assinatura: [Signature]

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**COMISSÃO DE COMPRAS**

Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta) no LICITACON?	<b>X</b>	
Se assinalou não, justifique:		
<b>Pesquisas de preços realizadas</b>	Sim	Não
Existem 3 preços válidos?	<b>X</b>	
Se assinalou não, justifique:		

São Jerônimo, 04 de Setembro de 2024.

[Signature]  
Coordenadora da Comissão de Compras

Processo Nº 115/24Folha Nº 32Assinatura: [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**COMISSÃO DE COMPRAS**

**ANEXO II – DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Objeto de compras:

30 unidades de saco de algodão cru, produto confeccionado em 100% algodão, alvejado, na cor cru, tamanho 58cm x 80cm – pano de chão.

Descrição das fontes consultadas:

- composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano antes da consulta, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizado no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso.
- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos na forma dos incisos anteriores mediante envio do Termo de Referência ou da Solicitação de Cotação de Preços e Modelo de apresentação de Cotação de preços conforme o Anexo V e Anexo VI do presente Decreto;
- pesquisa na base nacional de notas eletrônicas, atualmente disponível em <<https://www.portaltransparencia.gov.br/notas-fiscais/lista-consultas>>, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital.

Método estatístico aplicado:  MÉDIA ( ) MEDIANA ( ) MENOR PREÇO

Justificativa da escolha da metodologia utilizada:

- MÉDIA – é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea;
- MEDIANA – é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma





Processo Nº 113/24  
Folha Nº 33  
Assinatura [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**COMISSÃO DE COMPRAS**

mais heterogênea e com um número pequeno de observações;

- MENOR PREÇO – deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.

Esclarecimentos sobre a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados:

Não houve exclusão de preços neste processo.

Foi anexado aos autos os documentos que deram suporte à estimativa de preços (X)

Justificativa da escolha dos fornecedores (x)

Justifico para os devidos fins que fiz a pesquisa de preço com as empresas Limpex, Stylos Presentes e Centro Real, que são empresas da região, facilitando a entrega com agilidade.

Certifico que a estimativa de preços foi realizada seguindo as diretrizes da Resolução nº 001/2024, estando ciente de que sou pessoalmente responsável pelas informações prestadas.

São Jerônimo, 04 de Setembro de 2024.

Membro da Comissão de Compras



Processo N°	113/24
Folha N°	34
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**  
**ANÁLISE N° 130/2024**

Solicitação de Compras	97/2024
DFD	97/2024
Contratação	90113/2024
ETP	98/2024
TR	103/2024

**Agente de Apoio Responsável**

Vanessa Oliveira de Souza Faleiro

**Pesquisa de Preços**

	Credor	Fls	SICAF
Orçamento1	Styllos	18	não
Orçamento2	Centro Real	19	não
Orçamento3	Limpex	20	cadastrado
Anexo I - Check List da formação de estimativa de		30 e 31	
Anexo II - Documento de Apresentação de Preços,		32 e 33	
Anexo III - Tabela de Formação do Preço.		29	

**ITEM1**

	Fls
Licitacion - 12 meses	22 a 25
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov	26 a 28
Site de amplo domínio naralimp	21

**Parâmetros para Compra**

**ITEM1**

<b>Valor Estimado da pesquisa de preço:</b>	R\$ 7,14
<b>Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):</b>	R\$ 4,49
<b>Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado</b>	R\$ 9,74

**Diligências efetuadas**

Divergências encontradas nos documentos ETP e TR:

- ( ) Objeto
- ( ) Local de entrega
- ( ) Prazo Garantia





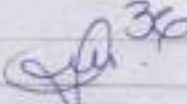
Processo N°	113/24
Folha n°	35
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

- ( ) Prazo de Validade
- ( ) Prazo de entrega
- ( ) Outros:
- ( ) Valores dos orçamentos e da planilha de preços "Anexo III"
- ( ) Elaborar minuta de Contrato
- (x) Apto para elaborar edital

São Jerônimo, 06 de Setembro de 2024.

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Vanessa Oliveira de Souza Faleiro  
Comissão de Apoio

PROCESSO Nº	113)24
Folha Nº	30
Assinatura	

## Aviso de Contratação 53/2024

### Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	UASG	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
53/2024	929911-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA	06/09/2024 11:02 (v 1.0)
<b>Status</b>	ASSINADO		

### Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		solicitação 97/2024

### Outras Informações

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

#### CONTATOS

TELEFONES: 51 36511811, 51 36515711

EMAIL: licitacao@saojeronimo.rs.leg.br

Agente de Contratação:

Elisandra Moreira Lazzarini

Luís Paulo Araújo Machado

Comissão de Apoio:

Ariane de Sousa Fagundes

Luís Felipe Costa Krug

Vanessa Oliveira de Souza

### 1. Objeto da Contratação Direta

*Câmara de Vereadores de São Jerônimo*

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 53/2024**

**(Processo Administrativo nº97/2024)**



Torna-se público que a **Câmara de Vereadores de São Jerônimo**, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 12/09/2024

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

Link:

Critério de Julgamento: menor preço

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de Saco de Algodão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta conforme tabela abaixo:

Nº Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Saco de algodão cru produto confeccionado em 100% algodão, alvejado de cor cru e tamanho 50cm x 80cm (pano para chão). Validade indeterminada. (CATMAT449786) Última compra em: 2021.	unidade	30	449786

1.1.1 Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. 1.2. O critério adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

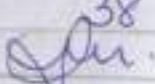
1.3. O prazo de entrega do material será no prazo de 30 (trinta) dias.

1.4. Endereço de entrega é Rua Benito Gonçalves entre os números 80 e 92, Centro, (Fundos da Câmara de Vereadores de São Jerônimo), no horário das 9h as 12h e das 13h as 15h.

## 2. Registro de preços

### 2. REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

Processo N°	113/24
Folha N°	38
Assinatura	

### 3. Participação na dispensa eletrônica

#### 3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SicaF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação é Preferencialmente a microempresas e empresas de pequeno[A1] porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica preferencialmente às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. 1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. 2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. 3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. 4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que



Processo nº	173/24
Folha nº	39
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e. 5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. 6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

### 4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas,



Processo	113/24
Folha Nº	40
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

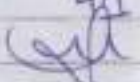
4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.



Processo nº	113/24
Ítem nº	41
Assinatura	

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

I. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

## 5. Fase de lances

### 5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

Processo nº	173/24
Folha nº	42
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

## 6. Julgamento e aceitação das propostas

### 6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).



Processo	113124
Folha nº	43
Assinatura	[Assinatura]

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

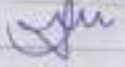
6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Processo	113/24
Folha nº	44
assinatura	

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. Habilitação

### 7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (Dois) dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.


7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.



Processo nº	173/24
Folha nº	45
Assinatura	

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 8. Ata de registro de preços

### 8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

## 9. Formação do cadastro de reserva

### 9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

NÃO SE APLICA.

## 10. Contratação

### 10. CONTRATAÇÃO

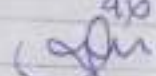
10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 ( cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o *Termo de Contrato* **OU** *aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (Dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

Número N	113/24
Folha nº	46
Assinatura	

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 11. Infrações e sanções administrativas

### 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PROCESSO N°	003/20
folha N°	47
assinatura	

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. 1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. 2. Multa de 2% (Dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. 3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos



lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 12. Das disposições gerais

### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



PROCESSO Nº	113/24
Edição Nº	49
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2 ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

São Jerônimo, 16 de Julho de 2024.

Assinatura da autoridade competente

### 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA**

Equipe de apoio

# PROPOSTA COMERCIAL

Empresa: Maria Eleny Barreto Rodrigues - Conta Bancária: Ag. 1212-2 - Cb. 77180-5  
CNPJ: 55384332/0001-09

Endereço: Av. Jockey Club, 386 Jardim Jockey Club - Londrina, PR

Telefone: (43) 99644-8648

Cep: 86067-000

Email: elenyrepresentacoes@yahoo.com

Processo Nº 113/24  
Valor 50  
Assinatura



## DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil

AG: 1212-2 C/C: 77180-5

CHAVE PIX: 55384332000109

Dispensa Eletrônica Nº 90113/2024 (Lei 14.133/2021)  
UASG 929911 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	foto
01	Pano Limpeza Material: 100% Algodão Comprimento: 70 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Alvejado, Cor: Branca, Tipo: Saco marca: Sta. Margarida	UND	30	7,000	210,000	
					<b>VALOR TOTAL: 210,000</b>	
(Duzentos e dez reais)						

Eu, Maria Eleny Barreto Rodrigues, portador só CPF 44105290304, representante legal do fornecedor MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES, interessado em participar do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA número 90113/2024, DECLARO, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

- Prazo de entrega: 30 dias após a Nota de Empenho

LONDRINA (PR), 18 de Agosto de 2024

Maria Eleny Barreto Rodrigues  
CNPJ: 55.384.332/0001-09





Fornecedor N°	1731/24
Cidade N°	51
Assinatura	[Assinatura]

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 55.384.332/0001-09  
Razão Social: 55.384.332 MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/06/2025  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Sim  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinado(s) com \*\*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGEN	Validade:	15/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	18/09/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.dat.jus.br/certidao">http://www.dat.jus.br/certidao</a> )	Validade:	23/12/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/10/2024	
Receita Municipal	Sem Informação		(*)







Processo N°	113/24
Folha N°	53
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: 55.384.332 MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES

CPF/CNPJ: 55.384.332/0001-09

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 08:14:18 do dia 18/09/2024, com validade até o dia 18/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: bK2ouY0z0BD8kBEHH8BJ

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda Diretoria de  
Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

## CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

**Nº 5669216 / 2024**

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**55.384.332 MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES**  
**CPF/CNPJ: 55.384.332/0001-09**

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 23 de setembro de 2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço .

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador \*dc#AS8PJ0YN

Processo Nº	113/24
Folha Nº	54
Assinatura	





Processo nº	173/24
Folha nº	55
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**  
**PARECER TÉCNICO FINAL**

Eu, Elissandra Moreira Lanzarini, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 42/2023, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

**1- O OBJETO:** Item 1- Saco de algodão cru produto confeccionado em 100% algodão, alvejado de cor cru n tamanho 58cm x 80cm (pano para chão). Validade indeterminada.

**2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

**3 - DO PREÇO:** Item 1 - Valor unitário 7,00, valor total R\$ 210,00( duzentos e dez reais). preço compatível com o de mercado, conforme Pesquisa de Preço que constam nos autos.

**4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Aquisição deste material se faz necessário por ser muito utilizado e neste modelo é mais eficiente para a limpeza da casa Administrativa.

**5- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO:** Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

**6- DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**  
A Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021, prescreve em seu artigo 72 incisos , II, VI e V, a necessidade de constar na instrução, razão da escolha do contratado, estimativa de despesa, que deverá ser estabelecida com base no artigo 23 da mesma lei e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação.

No processo em questão foi realizado Dispensa Eletrônica Contratação nº90113/2024 no dia 12/09/2024 e seguiu a classificação de ordem, conforme Relatório de Dispensa.

**7- A EMPRESA ESCOLHIDA:** Item 1 - 55.384.332 MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES CNPJ 55.384.332/0001-09.

**8- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA:** A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa esta cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.



Processo N°	113/24
data nº	56
assinatura	<i>[assinatura]</i>

## RIO GRANDE DO SUL

### CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO  
0101 PROCESSO LEGISTIVO  
2001 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA CAMARA DE VEREADORES  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### 10- DA CONCLUSÃO:

Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Dispensa de Licitação Lei 14.133 artigo 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de Dispensa de Licitação com fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente dispensa de licitação.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 24 de setembro de 2024.

*[assinatura]*  
Elissandra Moreira Lanzaolini  
Agente de Contratação





Processo nº

113/24

Folha nº

57

Assinatura

**RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO  
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da compra do objeto descrito na Solicitação de Compras 097/2024.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do Art. 72 c/c Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa com a proposta com maior vantajosidade para o Poder Legislativo, segundo o parecer técnico Final do Agente de Contratação designado e que, desde já, determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 26 de setembro de 2024.

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

De Acordo:

Petronio José Weber  
OAB/RS 25.745



Processo N°	113/24
Folha n°	58
Assinatura	<i>[Handwritten Signature]</i>

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 97/2024**  
**DISPENSA LICITAÇÃO Nº 53/2024**

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **55.384.332 MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES CNPJ 55.384.332/0001-09; Item 1 - Valor unitário 7,00, valor total R\$ 210,00( duzentos e dez reais); Item 1- Saco de algodão cru produto confeccionado em 100% algodão, alvejado de cor cru n tamanho 58cm x 80cm (pano para chão). Validade indeterminada. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.**

São Jerônimo, 27 de setembro de 2024.

*Filipe A. de Souza*  
Filipe Almeida de Souza  
Presidente da Câmara





# Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Sexta-feira, 27 de setembro de 2024

Edição nº 2153

## SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 74/2024 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 54/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa BRASBECKER PLACAS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ 12.037.124/0001-20; Item 1 - Valor unitário R\$ 1.190,00, valor total R\$ 1.190,00( Um mil, cento e noventa reais); Item 1 - Objeto: Placa de identificação para o portão com letreiros de madeira e logo da Câmara. Material: metálica por ser resistente a exposição ao tempo (clima), com adesivo Impresno, tinta que não desbota, comprimento: A 1,30cm x L 1,00cm x 6 mm. Características Adicionais: com furos nas 4 pontas e um de cada lado central para a fixação com ilhós. Aplicação: identificação do portão entrega de material com letreiros. Conforme Arte anexa. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 27 de setembro de 2024.  
Filipe Almeida de Souza  
Presidente da Câmara

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 07/2024 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 53/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa 55.384.332 MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES CNPJ 55.384.332/0001-09; Item 1 - Valor unitário 7,00, valor total R\$ 210,00( duzentos e dez reais); Item 1- Sacos de algodão cru produto confeccionado em 100% algodão, alvejado de cor cru a tamanho 58cm x 80cm (passo para chão). Validade indeterminada. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 27 de setembro de 2024.  
Filipe Almeida de Souza  
Presidente da Câmara

Processo Nº	113/24
Folha Nº	59
Assinatura	

**1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES**
**i. Condições de participação**

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

**ii. Declarações para fins de habilitação**

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista**

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

**iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)**

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

**(1) Declaração válida apenas para cooperativas**
**v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:**

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
49709450000147	DALO EMPREENDIMENTOS LTDA	12/09/2024 05:31	ME ou EPP	Sim
55384332000109	55.384.332 MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES	12/09/2024 08:17	ME ou EPP	Sim
55162126000154	55.162.126 IVAN FERRI	11/09/2024 23:26	ME ou EPP	Sim





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 929911 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

DISPENSA 90113/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Conta emergencial:	Não	UF da UASG:	RS
Objeto da compra:	Aquisição de Saco de algodão.		
Período de proposta:	De 08/09/2024 às 11:23 até 12/09/2024 às 08:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 12/09/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/09/2024 às 09:00:00	A sessão pública está aberta. A partir desse momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15h00. Manterem-se constantes.
Sistema	12/09/2024 às 15:27:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
12/09/2024 às 09:00:00	Abertura da sessão pública
12/09/2024 às 15:27:26	Início da etapa de julgamento de propostas

Processo Nº 113/24  
Folha Nº 61  
Assinatura [Assinatura]

Processo N° 113/24  
 data N° 62  
 assinatura [assinatura]

**Item 1 - Pano Limpeza**

Pano Limpeza Material: 100% Algodão, Comprimento: 70 CM, Largura: 58 CM, Características Adicionais: Alvejado, Cor: Branca, Tipo: Saco

Quantidade:	30	Valor estimado:	R\$ 7,1400
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.384.\*\*\*-2 - ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI para 55.384.332 MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES, CNPJ 55.384.332/0001-09, melhor lance: R\$ 7,1400, valor negociado: R\$ 7,0000

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
55.162.126/0001-54 - 55.162.126 IVAN FERRI	Sim	R\$ 8,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: compatível Modelo/versão: compatível			
55.384.332/0001-09 - 55.384.332 MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES	Sim	R\$ 7,1400	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Dvs Modelo/versão: e Fedital Valor negociado: R\$ 7,0000			
49.709.450/0001-47 - DALO EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 7,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: caibites Modelo/versão: algodão			

**Lances do Item 1**

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

**Mensagens do chat do Item 1**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	12/09/2024 15:00:05	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 49.709.450/0001-47	12/09/2024 15:36:29	Sr. Fornecedor DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 49.709.450/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 13/09/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta aceita.



Processo N° 1173/24  
 data n° 65  
 assinatura *[assinatura]*

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 49.709.450/0001-47	13/09/2024 10:00:14	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 13/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 49.709.450/0001-47.
Sistema para o participante 55.384.332/0001-09	16/09/2024 15:53:51	Sr. Fornecedor 55.384.332 MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES, CNPJ 55.384.332/0001-09, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Consegue chegar neste valor?
pele participante 55.384.332/0001-09	16/09/2024 16:05:46	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 55.384.332 MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES, CNPJ 55.384.332/0001-09. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor 55.384.332 MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES, CNPJ 55.384.332/0001-09, sendo informado R\$ 7,0000.
pele participante 55.384.332/0001-09	16/09/2024 16:07:13	Boa tarde Prezado, consigo sim
Sistema para o participante 55.384.332/0001-09	16/09/2024 16:14:42	Sr. Fornecedor 55.384.332 MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES, CNPJ 55.384.332/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 17/09/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta aceita.
Sistema para o participante 55.384.332/0001-09	17/09/2024 10:00:22	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 17/09/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 55.384.332 MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES, CNPJ 55.384.332/0001-09.
Sistema para o participante 55.384.332/0001-09	17/09/2024 11:02:05	Sr. Fornecedor 55.384.332 MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES, CNPJ 55.384.332/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 18/09/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta.
pele participante 55.384.332/0001-09	18/09/2024 00:22:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 00:22:03 de 18/09/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 55.384.332 MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES, CNPJ 55.384.332/0001-09.
Sistema para o participante 55.384.332/0001-09	18/09/2024 08:12:22	Fornecedor consegue atualizar a certidão municipal dentro do sistema SICAF?
Sistema para o participante 55.384.332/0001-09	18/09/2024 08:13:37	Sr. Fornecedor 55.384.332 MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES, CNPJ 55.384.332/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 19/09/2024. Justificativa: Enviar SicaF atualizado.
Sistema para o participante 55.384.332/0001-09	18/09/2024 08:15:46	O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 08:15:46 de 18/09/2024. Anexos vinculados a esta convocação e enviados pelo fornecedor 55.384.332 MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES, CNPJ 55.384.332/0001-09 foram excluídos. Motivo: Proposta aceita.
Sistema para o participante 55.384.332/0001-09	18/09/2024 08:17:59	Sr. Fornecedor 55.384.332 MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES, CNPJ 55.384.332/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 19/09/2024. Justificativa: Solicito o envio do SICAF atualizado.
pele participante 55.384.332/0001-09	19/09/2024 06:42:09	Bom dia Prezado o sicaF ja foi atualizado
pele participante 55.384.332/0001-09	19/09/2024 09:45:28	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:45:28 de 19/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 55.384.332 MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES, CNPJ 55.384.332/0001-09.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 55.384.332/0001-09	23/09/2024 10:42:28	Se. Fornecedor 55.384.332 MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES, CNPJ 55.384.332/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 23/09/2024. Justificativa: Solicito a inclusão da certidão municipal no SICAF.
pelo participante 55.384.332/0001-09	23/09/2024 11:44:10	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:44:10 de 23/09/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 55.384.332 MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES, CNPJ 55.384.332/0001-09.

## Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
12/09/2024 15:00:00	Item com etapa aberta encerrada.
12/09/2024 15:00:00	Item encerrado para lances.
12/09/2024 15:34:57	Fornecedor DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 49.709.450/0001-47 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 7,0000. Motivo: Objeto compatível com edital.
12/09/2024 15:36:29	Fornecedor DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 49.709.450/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/09/2024 10:00:00. Motivo: Solicito o envio da proposta aceita.
15/09/2024 15:32:27	Fornecedor DALO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 49.709.450/0001-47 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7,0000. Motivo: Empresa não responde aos questionamentos.
16/09/2024 15:53:51	Fornecedor 55.384.332 MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES, CNPJ 55.384.332/0001-09 convocado para negociação de valor.
16/09/2024 16:05:46	Negociação encerrada. Fornecedor 55.384.332 MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES, CNPJ 55.384.332/0001-09 informou R\$ 7,0000.
16/09/2024 16:14:42	Fornecedor 55.384.332 MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES, CNPJ 55.384.332/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/09/2024 10:00:00. Motivo: Solicito o envio da proposta aceita.
17/09/2024 11:02:00	Fornecedor 55.384.332 MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES, CNPJ 55.384.332/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/09/2024 10:00:00. Motivo: Solicito o envio da proposta.
18/09/2024 08:22:01	Fornecedor 55.384.332 MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES, CNPJ 55.384.332/0001-09 finalizou o envio de anexo.
18/09/2024 08:13:37	Fornecedor 55.384.332 MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES, CNPJ 55.384.332/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/09/2024 10:00:00. Motivo: Enviar Sicafe atualizado.
18/09/2024 08:15:46	Convocação do fornecedor 55.384.332 MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES, CNPJ 55.384.332/0001-09 para envio de anexos cancelada automaticamente.
18/09/2024 08:15:46	Fornecedor 55.384.332 MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES, CNPJ 55.384.332/0001-09 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 7,1400, valor negociado: R\$ 7,0000. Motivo: Item de acordo com o edital.
18/09/2024 08:17:39	Fornecedor 55.384.332 MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES, CNPJ 55.384.332/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/09/2024 10:00:00. Motivo: Solicito o envio do SICAF atualizado.

03/24  
64  
J. J.



Data/Hora	Descrição
19/09/2024 09:45:28	Fornecedor 55.384.332 MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES, CNPJ 55.384.332/0001-09 finalizou o envio de anexo.
23/09/2024 10:42:28	Fornecedor 55.384.332 MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES, CNPJ 55.384.332/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/09/2024 10:00:00. Motivo: Solicito a inclusão da certidão municipal no SICAF.
23/09/2024 13:44:10	Fornecedor 55.384.332 MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES, CNPJ 55.384.332/0001-09 finalizou o envio de anexo.
24/09/2024 08:12:41	Fornecedor 55.384.332 MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES, CNPJ 55.384.332/0001-09 foi habilitado.
01/10/2024 09:35:21	Fornecedor 55.384.332 MARIA ELENY BARRETO RODRIGUES, CNPJ 55.384.332/0001-09 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 7,1400, valor negociado: R\$ 7,0000.
01/10/2024 09:35:22	Item homologado.